



Lei nº 139/2005.

DENOMINA A RUA FRANCISCO CIRÍACO DA SILVA A VIA PÚBLICA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Portalegre-RN, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

*ART. 1º - Fica denominada a **RUA FRANCISCO CIRÍACO DA SILVA**, a via Pública situada no Bairro Boa Vista, no seguimento da Rua Antomar de Brito Freitas, na zona urbana desta cidade de Portalegre/RN.*

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revoga-se às disposições em contrários.

Portalegre/RN, 05 de Setembro de 2005.

Euclides Pereira de Souza
Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal